**LEI Nº 5847 / 2017**

**INSERE O “JANEIRO BRANCO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA SAÚDE MENTAL.**

**Autor: Ver. Dr. Edson**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Município de Pouso Alegre a Semana Municipal de Valorização da Saúde Mental.

**Art. 2º** A instituição da Semana Municipal de Valorização da Saúde Mental, a ser comemorada no mês de janeiro, tem como objetivo a promoção eventos voltados para a valorização dos profissionais da área e conscientização sobre a importância da atenção à saúde mental.

**Art. 3º** O “Janeiro Branco” passa a compor o Calendário Oficial do Município, em razão da Semana Municipal de Valorização da Saúde Mental.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de Julho de 2017.

Rafael Tadeu Simões

PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca

CHEFE DE GABINETE